



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 22/02/2019 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO-----Presidente-----
OTÁVIO NORONHA-----Vice- Presidente--Ausente-----
DECIO NEUHAUS----- Ausente -----
RONALDO BOTELHO PIACENTE-----
JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES-----
JOSÉ PERDIZ DE JESUS-----
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----Ausente-----
ANTÔNIO VANDERLER-----
ARLETE MESQUITA-----
FLÁVIO BOSON -----
SORMANE DE FREITAS -----
JÚLIA GELLI (Sub Procuradora Geral) -----

1 – Processo 027/2019 – Pedido de Impugnação de Partida –
Impugnante: AA Ponte Preta – Impugnado: AA Aparecidense.
AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu da Impugnação de Partida, para no mérito , por maioria , julgar- lhe procedente , para anular a partida realizada entre as equipes da AAPonte x AA Aparecidense, divergindo os Doutores Auditores , Ronaldo Botelho Piacente , João Bosco Luz, José Perdiz, e Dr^a Arlete Mesquita que julgavam pela improcedência da impugnação , para manter o resultado da partida realizada, havendo desempate dos votos pelo Presidente, Dr Paulo César Salomão Filho , na forma do Art. 131 do CBJD. Sendo

determinado ainda , que a CBF tome as providências cabíveis para realização de nova partida a ser realizada entre as equipes.

- por maioria de votos , foi deferida a exibição de prova de vídeo, referente aos links citados na peça inicial protocolada pela AA Ponte Preta;
- indeferida a solicitação de 3º interessado , requerida pela defesa do Delegado da partida , Sr Adalberto Grecco;
- estiveram presentes para prestar depoimento pessoal: o árbitro Léo Simão Holanda , os assistentes Samuel Oliveira Costa e Eleuterio Felipe Marques Júnior;
- Requerido pelo A.A. Aparecidense a lavratura de acórdão.”

Funcionou na defesa da Ponte Preta Dr João Felipe Artioli, pelo AA Aparecidense Dr Alessandro Kishino, pelos árbitros Drª Ester Góes , representando o Delegado da partida Dr Osvaldo Sestário .

Adriana Solis
Coordenadora do STJD